

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**



**CONTRATO Nº 20210262**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, CNPJ-MF, Nº 05.077.102/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 209.250.260-34, residente na RAMAL ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 03, e do outro lado S A ALVES DOS SANTOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ 19.567.923/0001-58, com sede na R TRANSAMAZONICA S/N, GUADRA 02 LT 02, AMAPA, Marabá-PA, CEP 68502-290, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). SUSY ADRIANA ALVES DOS SANTOS, residente na RUA UADI MOUSALEM, 06, JARDIM VITÓRIA, Marabá-PA, CEP 68501-450, portador do(a) CPF 669.272.422-87, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO/PARTE ELÉTRICA VEICULAR PERTECENTES AS SECRETARIAS SOLICITANTES.**

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                             | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 119026 | SERVIÇO DE TROCA DO ALTERNADOR                       | HORA    | 6,00       | 160,000        | 960,00      |
| 119027 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS | HORA    | 8,00       | 160,000        | 1.280,00    |
| 119028 | SERVIÇO DE TROCA DO AUTOMÁTICO AUXILIAR              | HORA    | 6,00       | 160,000        | 960,00      |
| 119029 | SERVIÇO DE TROCA DE BOBINA DE CAMPO                  | HORA    | 8,00       | 160,000        | 1.280,00    |
| 119030 | SERVIÇO DE TROCA DO BOMBA LAVADOR DO PARABRISA       | HORA    | 2,00       | 160,000        | 320,00      |
| 119031 | SERVIÇO DE TROCA DO BUZINA                           | HORA    | 2,00       | 160,000        | 320,00      |
| 119032 | SERVIÇO DE TROCA DO CABO DE BATERIA                  | HORA    | 6,00       | 160,000        | 960,00      |
| 119033 | SERVIÇO DE TROCA DO CHEVE DE SETA                    | HORA    | 8,00       | 160,000        | 1.280,00    |
| 119034 | CHICOTE DE DUAS VIAS                                 | HORA    | 2,00       | 160,000        | 320,00      |
| 119035 | SERVIÇO DE TROCA DO SOQUETE FAROL                    | HORA    | 2,00       | 160,000        | 320,00      |
| 119036 | SERVIÇO DE TROCA DO SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO        | HORA    | 4,00       | 160,000        | 640,00      |
| 119037 | SERVIÇOS DE SENSOR DE FREIO                          | HORA    | 6,00       | 160,000        | 960,00      |
| 119038 | PORTA ESCOVA   | HORA    | 8,00       | 160,000        | 1.280,00    |
| 119039 | SERVIÇO DE TERMINAL PORTEIRA                         | HORA    | 2,00       | 160,000        | 320,00      |
| 119040 | SERVIÇO KIT DE BUCHA DA PARTIDA                      | HORA    | 6,00       | 160,000        | 960,00      |
| 119041 | TROCA DO IMPULSOR PARTIDA BOSCH                      | HORA    | 8,00       | 160,000        | 1.280,00    |
| 119042 | SERV. DE TROCA BOBINA DE CAMPO                       | HORA    | 8,00       | 160,000        | 1.280,00    |
| 119043 | SERV. TROCA DE REGULADOR DE VOLTAGEM                 | HORA    | 4,00       | 160,000        | 640,00      |
| 119044 | SERV. TROCA DO INDUZIDO                              | HORA    | 10,00      | 160,000        | 1.600,00    |
| 119045 | SERV. CONJUNTO RETIFICADOR                           | HORA    | 10,00      | 160,000        | 1.600,00    |
| 119046 | SERV. TROCA ESTATOR                                  | HORA    | 10,00      | 160,000        | 1.600,00    |
| 119047 | SERV. DE TROCA DO JOGO DE PLANTARIA                  | HORA    | 10,00      | 160,000        | 1.600,00    |
| 119048 | SERV. DO MANCAL 29 MT                                | HORA    | 6,00       | 160,000        | 960,00      |
| 119049 | SERV. DE TROCA DO REPARO COMPLETO                    | HORA    | 6,00       | 160,000        | 960,00      |
| 119050 | SERV. DE TROCA ROTOR                                 | HORA    | 8,00       | 160,000        | 1.280,00    |
| 119051 | SERV. TROCA DOS ROLAMENTOS ALTERNADOR                | HORA    | 6,00       | 160,000        | 960,00      |

AV. 14 DE JULHO, Nº 12. CENTRO

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**



|        |   |      |       |         |          |
|--------|---|------|-------|---------|----------|
| 119052 | SERV. DE TROCA DO CONJUNTO RETIFICADOR                            | HORA | 6,00  | 160,000 | 960,00   |
| 119053 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS              | HORA | 6,00  | 160,000 | 960,00   |
| 119054 | SERV. DE TROCA DE FAROIS  | HORA | 2,00  | 160,000 | 320,00   |
| 119055 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS              | HORA | 4,00  | 160,000 | 640,00   |
| 119056 | SERV. DE TROCA DA RESISTENCIA DO VENTILADOR                       | HORA | 6,00  | 160,000 | 960,00   |
| 119057 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS              | HORA | 2,00  | 160,000 | 320,00   |
| 119058 | SERV. DE TROCA DA EMBREAGEM VISCOSA                               | HORA | 2,00  | 160,000 | 320,00   |
| 119059 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS              | HORA | 6,00  | 160,000 | 960,00   |
| 119060 | SERV. DE TROCA DO CORREIO DO ALTENADOR                            | HORA | 6,00  | 160,000 | 960,00   |
| 119061 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO. | HORA | 8,00  | 160,000 | 1.280,00 |
| 119062 | SERV. DE TROCA DO AUTOMATICO AUXILIAR.                            | HORA | 6,00  | 160,000 | 960,00   |
| 119063 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO. | HORA | 8,00  | 160,000 | 1.280,00 |
| 119064 | SERV. DE TROCA DO BOBINA DE CAMPO.                                | HORA | 2,00  | 160,000 | 320,00   |
| 119065 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO. | HORA | 2,00  | 160,000 | 320,00   |
| 119066 | SERV. DE TROCA DO CABO DE BATERIA.                                | HORA | 6,00  | 160,000 | 960,00   |
| 119067 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO. | HORA | 8,00  | 160,000 | 1.280,00 |
| 119068 | SERV. DE TROCA DO CHAVE DE SETA.                                  | HORA | 2,00  | 160,000 | 320,00   |
| 119069 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO. | HORA | 2,00  | 160,000 | 320,00   |
| 119070 | SERV. DE TROCA DO SOQUETE FAROL.                                  | HORA | 4,00  | 160,000 | 640,00   |
| 119071 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO. | HORA | 6,00  | 160,000 | 960,00   |
| 119072 | SERV. DE TROCA DO SENSOR DE PRESSAO DO OLEO.                      | HORA | 8,00  | 160,000 | 1.280,00 |
| 119073 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO. | HORA | 2,00  | 160,000 | 320,00   |
| 119074 | SERV. DE TROCA DO SENSOR DE FREIO.                                | HORA | 6,00  | 160,000 | 960,00   |
| 119075 | SERVIÇOS KIT DE BUCHA DA PARTIDA.                                 | HORA | 8,00  | 160,000 | 1.280,00 |
| 119076 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO. | HORA | 8,00  | 160,000 | 1.280,00 |
| 119077 | SERV. TROCA BOMBINA DE CAMPO.                                     | HORA | 8,00  | 160,000 | 1.280,00 |
| 119078 | SERV. DE TROCA DO IMPULSOR PARTIDA BOSCH.                         | HORA | 8,00  | 160,000 | 1.280,00 |
| 119079 | SERV. DE TROCA DE REGULADOR DE WOLTAGEM.                          | HORA | 10,00 | 160,000 | 1.600,00 |
| 119080 | SERV. DE TROCA DO INDUZIDO.                                       | HORA | 10,00 | 160,000 | 1.600,00 |
| 119081 | SERV. DE TROCA DO CONJUNTO RETIFICADOR.                           | HORA | 10,00 | 160,000 | 1.600,00 |
| 119082 | SERV. DE TROCA ESTATOR.   | HORA | 10,00 | 160,000 | 1.600,00 |
| 119083 | SERV. DE TROCA DO JOGO DE PLANETARIA.                             | HORA | 6,00  | 160,000 | 960,00   |
| 119084 | SERV. DO MANCAL 29 MT.  | HORA | 6,00  | 160,000 | 960,00   |
| 119085 | SERV. DE TROCA DO REPARO COMPLETO.                                | HORA | 8,00  | 160,000 | 1.280,00 |
| 119086 | SERV. DE TROCA ROTOR.   | HORA | 6,00  | 160,000 | 960,00   |
| 119087 | SERV. DE TROCA DOS ROLAMENTOS DO ALTENADOR.                       | HORA | 6,00  | 160,000 | 960,00   |
| 119088 | SERV. DE TROCA DO CONJUNTO RETIFICADOR.                           | HORA | 6,00  | 160,000 | 960,00   |
| 119089 | SERV. DE TROCA LAMPAS.  | HORA | 2,00  | 160,000 | 320,00   |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**



|        |  |  |  |  |        |      |         |          |
|--------|--|--|--|--|--------|------|---------|----------|
| 119090 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.<br>SERV. DE TROCA DA RESISTENCIA DO VENTILADOR.<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO. |  |  |  | HORA   | 4,00 | 160,000 | 640,00   |
| 119091 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.<br>SERV. DE TROCA DA EMBREAGEM VISCOSA.<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.         |  |  |  | HORA   | 6,00 | 160,000 | 960,00   |
| 119092 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.<br>SERV. DE TROCA DE CORREIO DO ALTERNADOR.<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.     |  |  |  | HORA   | 2,00 | 160,000 | 320,00   |
| 119093 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.<br>SERV. DE TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR.<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.       |  |  |  | HORA   | 6,00 | 160,000 | 960,00   |
| 119094 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.<br>SERV. DE TROCA DA EMBREAGEM VISCOSA..<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.        |  |  |  | HORA   | 4,00 | 160,000 | 640,00   |
| 119095 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.<br>SERV. DE TROCA DE CORREIO DO ALTERNADOR..<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.    |  |  |  | HORA   | 2,00 | 160,000 | 320,00   |
| 119096 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.<br>SERV. DE TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR..<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA ELÉTRICO.      |  |  |  | HORA   | 4,00 | 160,000 | 640,00   |
| 119138 | SERVIÇO DE TROCA DO ALTERNADOR,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES   |  |  |  | HORA E | 4,00 | 160,000 | 640,00   |
| 119139 | SERVIÇO DE TROCA DO AUTOMÁTICO,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES   |  |  |  | HORA E | 4,00 | 160,000 | 640,00   |
| 119140 | SERVIÇO DE TROCA DO AUTOMÁTICO AUXILIAR,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES  |  |  |  | HORA E | 4,00 | 160,000 | 640,00   |
| 119141 | SERVIÇO DE TROCA DO BOBINA DE CAMPO,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES  |  |  |  | HORA E | 4,00 | 160,000 | 640,00   |
| 119142 | SERVIÇO DE TROCA DO BOMBA LAVADOR DO PARABRISA,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES   |  |  |  | HORA E | 2,00 | 160,000 | 320,00   |
| 119143 | SERVIÇO DE TROCA DO BUZINA,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES   |  |  |  | HORA E | 2,00 | 160,000 | 320,00   |
| 119144 | SERVIÇO DE TROCA DO CABO DA BATERIA, ]<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES  |  |  |  | HORA E | 2,00 | 160,000 | 320,00   |
| 119145 | SERVIÇO DE TROCA DO CHAVE DE SETA,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES  |  |  |  | HORA E | 6,00 | 160,000 | 960,00   |
| 119146 | CHICOTE DE DUAS VIAS,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES   |  |  |  | HORA E | 2,00 | 160,000 | 320,00   |
| 119147 | SERVIÇO DE TROCA DO SOQUETE DO FAROL,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES   |  |  |  | HORA E | 2,00 | 160,000 | 320,00   |
| 119148 | SERVIÇO DE TROCA DO SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES  |  |  |  | HORA E | 2,00 | 160,000 | 320,00   |
| 119149 | SERVIÇOS DE SENSOR DE FREIO,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES  |  |  |  | HORA E | 2,00 | 160,000 | 320,00   |
| 119150 | PORTA ESCOVA,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES   |  |  |  | HORA E | 4,00 | 160,000 | 640,00   |
| 119151 | SERVIÇOS DE TERMINAL PONTERIA,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES  |  |  |  | HORA E | 2,00 | 160,000 | 320,00   |
| 119152 | SERVIÇOS DE TERMINAL PONTEIRA,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES  |  |  |  | HORA E | 2,00 | 160,000 | 320,00   |
| 119153 | SERVIÇOS KIT DE BUCHA DA PARTIDA,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES   |  |  |  | HORA E | 4,00 | 160,000 | 640,00   |
| 119154 | TROCA DO IMPULSOR PARTIDA BOSCH,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES  |  |  |  | HORA E | 4,00 | 160,000 | 640,00   |
| 119155 | SERV. TROCA BOMBINADE CAMPO,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES  |  |  |  | HORA E | 6,00 | 160,000 | 960,00   |
| 119156 | SERV. TROCA DE REGULADOR DE WAOLTAGEM,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES  |  |  |  | HORA E | 6,00 | 160,000 | 960,00   |
| 119157 | SERV. TROCA DO INDUZIDO,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES  |  |  |  | HORA E | 6,00 | 160,000 | 960,00   |
| 119158 | SERV. CONJUNTO RETIFICADOR,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES   |  |  |  | HORA E | 6,00 | 160,000 | 960,00   |
| 119159 | SERV. TROCA ESTATOR,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES  |  |  |  | HORA E | 8,00 | 160,000 | 1.280,00 |
| 119160 | SERV. DE TROCA DO JOGO DE PLANETARIA,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES   |  |  |  | HORA E | 6,00 | 160,000 | 960,00   |
| 119161 | SERV. DO MANCAL 29 MT,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES  |  |  |  | HORA E | 6,00 | 160,000 | 960,00   |
| 119162 | SERV. TROCA DO REPARO COMPLETO,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES   |  |  |  | HORA E | 4,00 | 160,000 | 640,00   |
| 119163 | SERV. TROCA ROTOR,<br>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS LEVES  |  |  |  | HORA E | 4,00 | 160,000 | 640,00   |

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**



|                  |   |       |        |      |         |           |
|------------------|---|-------|--------|------|---------|-----------|
| 119164           | SERV. TROCA DOS ROLAMENTOS DO ALTERNADOR, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS CAMINHONETES. | LEVES | HORA E | 4,00 | 160,000 | 640,00    |
| 119165           | SERV. TROCA DO CONJUNTO RETIFICADOR, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS CAMINHONETES.      | LEVES | HORA E | 4,00 | 160,000 | 640,00    |
| 119166           | SERV. DE TROCA DE FAROIS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS CAMINHONETES.                 | LEVES | HORA E | 2,00 | 160,000 | 320,00    |
| 119167           | SERV. TROCA DE LAMPADAS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS CAMINHONETES.                  | LEVES | HORA E | 2,00 | 160,000 | 320,00    |
| 119168           | SERV. TROCA DE RESISTENCIA DO VENTILADOR, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS CAMINHONETES. | LEVES | HORA E | 2,00 | 160,000 | 320,00    |
| VALOR GLOBAL R\$ |   |       |        |      |         | 83.520,00 |

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2021-005-PMI.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 1/2021-005-PMI e neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 1/2021-005-PMI.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das



obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 18 de Agosto de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do



pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0105.267820006.2.069 Manutenção e Recuperação de Veículos e Equipamentos Leves e Pesados, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 83.520,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**



11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITUPIRANGA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA-PA, 18 de Agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29  
CONTRATANTE

S A ALVES DOS SANTOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI  
CNPJ 19.567.923/0001-58  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_